



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marcius Machado**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno, **requer** o desarquivamento do Projeto de Lei nº 0048.6/2020, de sua autoria, "Altera a Lei nº 17.077, de 2017, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios disporem em local único, específico e com destaque os produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose', para tornar obrigatório que restaurantes, bares, lanchonetes e similares informem em seus cardápios, à 'La carte' ou no 'buffet', se os alimentos são destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose".

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da
Silva Machado**, em 29/03/2023, às 12:31.